



Consórcio Intermunicipal de Saúde
da Microrregião do Vale do Piranga

ATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019

*Dispõe sobre o vale
alimentação e dá outras
providências.*

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,


RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de benefício, mensalmente, a todos os seus empregados com carga horária igual ou superior a vinte horas semanais, 01 (um) Cartão Magnético, Vale Alimentação, que será recarregado todo quinto dia útil do mês, sendo certo que o valor concedido será correspondente à 15,00 (quinze reais) por dia útil trabalhado, sem qualquer ônus para o trabalhador, nos meses de janeiro a dezembro do corrente ano de 2019.

Parágrafo Único – No que tange o período de férias, o empregado público que goza do direito de receber tal benefício, receberá o benefício no valor correspondente a 22 dias úteis trabalhados.

Art. 2º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 02 de Janeiro de 2019.


Adriano de Almeida Alvarenga
Prefeito Municipal de Rio Casca
Presidente do CISAMAPI